

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 467, DE 12/07/2022 –

Dispõe sobre Minuta do termo de Convênio n.º 03/2022, a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis, tendo como objeto a retaguarda médica, consite em prestação de atendimento, ininterrupto, de Assistência Médica Hospitalar Especializada às Unidades da Porta de Entrada Hospitalar de Urgência e Emergência, com aporte de recurso financeiro Municipal;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 12/07/2022;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Minuta do termo de Convênio n.º 03/2022, a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis, tendo como objeto a retaguarda médica, consite em prestação de atendimento, ininterrupto, de Assistência Médica Hospitalar Especializada às Unidades da Porta de Entrada Hospitalar de Urgência e Emergência, com aporte de recurso financeiro Municipal.

Assis, 12 de julho de 2022.


Célia de Carvalho Ferreira Penço
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde